



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO N.º 21/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cônego Miguel Barbosa, N.º 356, inscrita no CNPJ sob n.º 13.112.511/0001-47, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) Jean Simon Santos Arcieri, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA CANUDOS**, Localizada no Assentamento Jacaré Curitiba, S/N, Agrovila Canudos, na Zona Rural do Município de Poço Redondo inscrita no CNPJ sob n.º **06.320.606/0001-90**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 51.736,40 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, com grau de maturação adequado, com casca sã, sem rupturas, isenta de sujidades, insetos e umidade, entregues na forma original inteira e sem qualquer abertura. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade frestados, com etiqueta de pesagem. Sem machucados ou partes moles p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ às normas técnicas da ANVISA.	KG	600	QUINZENAL	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
2	ACEROLA, de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, com grau de maturação adequado, com casca sã, sem rupturas, isenta de sujidades, insetos e umidade, entregues na forma original inteira e sem qualquer abertura. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade frestados, com etiqueta de pesagem. Sem machucados ou partes moles p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ às normas técnicas da ANVISA.	KG	350	QUINZENAL	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
3	BANANA TIPO PRATA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio (80g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem machucados ou partes moles. Acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração.	KG	700	QUINZENAL	R\$ 4,88	R\$ 3.416,00

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

5	CENOURA , in natura, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	600	QUINZENAL	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00
6	CHEIRO-VERDE (COENTRO+CEBOLINHA-VERDE) , Mistura de coentro com Cebolinha verde de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.	KG	40	QUINZENAL	R\$ 17,50	R\$ 700,00
7	Coco seco de 1ª Qualidade , com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade, com peso médio de 450g e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	UND	1000	QUINZENAL	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
8	COUVE-FOLHA (COUVE-MANTEIGA) , de 1ª qualidade Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Sem machucados ou partes moles p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ às normas técnicas da ANVISA.	KG	40	QUINZENAL	R\$ 12,63	R\$ 505,20
9	Goiaba, de 1ª Qualidade , deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	KG	400	QUINZENAL	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
10	IOGURTE DE MORANGO em embalagem de 1 litro com	L	1200	QUINZENAL	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

	aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária plástico, devidamente higienizada, transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.					
11	LARANJA PERA, de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, com grau de maturação adequado, com casca sã, sem rupturas, isenta de sujidades, insetos e umidade, entregues na forma original inteira e sem qualquer abertura. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade frestados, com etiqueta de pesagem. Sem machucados ou partes moles p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ às normas técnicas da ANVISA.	KG	400	QUINZENAL	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
12	MACAXEIRA (EMBALADA À VACUO), de 1ª qualidade, produto embalado e armazenado em embalagem a vacuo, descascado e congelado, isento de irregularidades. Com aspectos e características de origem do produto.	KG	600	QUINZENAL	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
13	MAMÃO, de 1ª qualidade, consistência firme, tamanho médio, fresco, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecida, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfurações, bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade frestados, com etiqueta de pesagem. Sem machucados ou partes moles p/ garantir a qualidade do produto de	KG	640	QUINZENAL	R\$ 4,48	R\$ 2.867,20

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

	acordo c/ às normas técnicas da ANVISA.					
14	MARACUJÁ, de 1ª qualidade, deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	KG	400	QUINZENAL	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
15	Melancia de 1ª Qualidade, tamanho médio, fresca, com grau de maturação adequado, unidade com peso aproximado de 3kg, com casca sã, sem rupturas, isenta de sujidades, insetos e umidade, entregues na forma original inteira e sem qualquer abertura. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade frestados, com etiqueta de pesagem. Sem machucados ou partes moles p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ às normas técnicas da ANVISA.	KG	400	QUINZENAL	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
16	PIMENTÃO VERDE, fresco, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas legais da CNNPA.	KG	300	QUINZENAL	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
17	REPOLHO, de 1ª qualidade, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados	KG	150	QUINZENAL	R\$ 5,20	R\$ 780,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

	pela ANVISA.					
18	TOMATE, MÉDIO: de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas legais da CNNPA. Com prazo de validade de 2 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG	1000	QUINZENAL	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
R\$ 51.736,40 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

UO: 1016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO:

12.361.1031.2037 - Manutenção da Secretaria de Educação

12.361.0427.2087 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental

12.361.0427.2097 - Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação Fundamental

12.365.0427.2088 - Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola

12.361..0427.6317- Alimentação Escolar - PNAE AEE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15000000 / 15520000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 8 de maio de 2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000 Tele/fax: (079) 3313-1107 CNPJ 13.112.511/0001-47

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira Nova Se, 23 de março de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA CANUDOS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____